PORTARIA N° 054/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e dá outras providências."

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ao servidor WALMIRO SANTOS, matrícula n. 800463, ocupante do cargo de Motorista, Nível VI, Classe "B", cuja posse ocorreu em 24 de março de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, \$1°, inciso III, alínea "a" com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e \$3°, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 1° da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 40, incisos I, II, III e IV e artigo 71 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 220, com efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2022 (Processo n. 2021.04.01105P).

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

#### DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 10/02/2022.

Número da edição: 3030

# Município de Paranhos

## PORTARIA Nº 054/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

" Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e dá outras providências."

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste nas mesmas datas e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ao servidor WALMIRO SANTOS, matrícula n. 800463, ocupante do cargo de Motorista, Nível VI, Classe "B", cuja posse ocorreu em 24 de março de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e §3º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 40, incisos I, II, III e IV e artigo 71 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 220, com efeitos a contar de 8 de fevereiro de 2022 (Processo n. 2021.04.01105P).

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

#### DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

### DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata